PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2019
PROCESSO Nº: 060/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: ATIANO BEZERRA BORGES - ME, CNPJ: 27.966.617/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, III, LEI 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2019.
VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2019 A 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Colônia do Piauí – PI, 04 de julho de 2019.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Av. Sebastião Tapeti, S/N - Centro - CEP 64.516-00
e-mail: coloniadopiaui@hotmail.com - Fone: (89) 3461-1402

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 060/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019

RATIFICO, o processo licitatório nº 060/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2019, que tem como contratação de empresa para fornecimento de atração artística para a Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí - PI, tendo com empresa contratada ATIANO BEZERRA BORGES - ME, CNPJ: 27.966.617/0001-12, com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Colônia do Piauí - PI, em 04 de julho de 2019.

Lucia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 029/2018
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 27.612.479/0001-73.
PERÍODO:12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.
RECURSO: Orçamento Geral do Município de Coivaras – PI/FPM/RP/ICMS/Impostose Outros.
DATA ADITIVO: 23/04/2019.

Marcelino Almeida De Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ
CNPJ: 41.522.335/0001-57
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que os serviços de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da saúde, nos sistemas de repasses de recursos financeiros e de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município deCoivaras – PI,são tidos como essenciais e de estrita relevância para o atendimento do interesse público;

Considerando o caráter continuo dos serviços ora mencionados, de forma que uma eventual interrupção poderá causar uma serie de prejuízos à Administração e aos munícipes;

Considerando, principalmente, a aplicação dos princípios da eficiência e da razoabilidade;

Considerando que o município de Coivaras – PI firmou de contrato em 23 de abril de 2018, com a empresa ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 27.612.479/0001-73, com vistas à prestação de serviços de consultoria e elaboração de estudos técnicos, planejamento, monitoramento, cadastro e acompanhamento nos programas da saúde, nos sistemas de repasses de recursos financeiros e de convênios dos governos federal e estadual incluindo a prestação de contas para o município deCoivaras – PI;

Considerando que o período contratual seria de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento;

Considerando que a empresa contratada executa normalmente os serviços contratados;

Considerando a necessidade de correção do vicio detectado;

Considerando o princípio da simetria, especialmente quanto ao art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade de a Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros;

Considerando o erro formal e sanável quanto a formalização do contrato;

Considerando que o vício detectado se faz irrelevante, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse privado;

Considerando que a empresa contratada vem cumprindo o objeto contratado nos termos formalizados, não havendo até o momento qualquer conduta que a desabone ou que a desqualifique; e

Considerando que os preços contratados estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

DECIDE:

Convalidar os atos referentes ao período de vigência do contrato administrativo nº 029/2018, de forma que a vigência e os efeitos do instrumento contratual se estendem até 23/04/2020, sem prejuízo da observância e atendimentos das demais condições pactuadas.

Coivaras-PI, 23 de abril de 2019

Marcelino Almeida De Araújo
Prefeito Municipal